



FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, NA MODALIDADE DE USO E DE FALSIDADE DE DECLARAÇÃO.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra uma arguida imputando a prática de três crimes de falsificação de documento, na modalidade de uso, e um crime de falsidade de declaração.

A arguida, de nacionalidade senegalesa, quando entrou em Portugal (aeroporto de Lisboa), no dia 15-03-2021, exibiu um passaporte falso, com uma identidade diferente da sua.

Devido a um erro de articulação entre os serviços do SEF, a arguida acabou por entrar no país com o passaporte na sua posse.

De novo, no dia 21-03-2021, a arguida deslocou-se para o aeroporto de Lisboa, dessa vez para viajar para Paris.

Para tal levou consigo um teste PCR COVID-19 falso e voltou a exibir o mesmo passaporte falso quando se identificou no balcão de *check-in* e quando foi constituída como arguida.

A arguida encontra-se sujeita a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 290/21.5TELSB

Data da acusação: 04-03-2024